

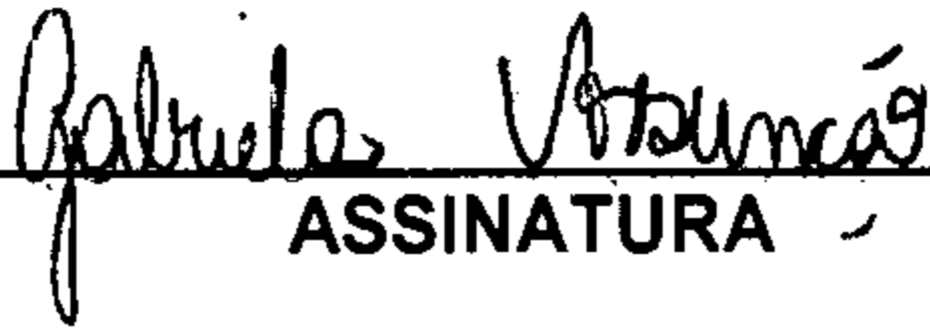


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.747, DE 1º DE JULHO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 1º/07/2020


ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 802 DE 22 DE MARÇO 2002.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei 802 de 22 de Março de 2002, passando de Associação Comercial e Industrial de Sacramento, para Associação Comercial e Empresarial – ACE, ficando com a seguinte redação.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial - ACE, com sede na Avenida Antônio Carlos, 49, Centro, Sacramento – Minas Gerais, CEP-38190-000.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito